

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

toral Norte do Estado de São Paulo

anital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIEMNTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: MARÇO E ABRIL DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL -** CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos de saldo anterior no mês de **MARÇO E ABRIL DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **86/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO		
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263		
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 1.720,51		
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00		
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 14.000,00		
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00		
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00		
Despesas pagas com recursos Federais	R\$ 8.720,50		
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00		
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00		
Valores devolvidos a entidade	R\$ 7.000,01		
Recursos Federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00		
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0.00		

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) A nota fiscal nº 158134 no valor de R\$ 1.720,50 foi emitida no dia 13/04/2023 e paga em 06/04/2023, e conforme carta de correção emitida pela empresa a nota fiscal é referente ao período de março de 2023; h) Considerando o encerramento do termo em 31/03/2023, a entidade efetuou a devolução para a conta administrativa da entidade no dia 06/04/2023 no valor de R\$ 7.000,01 (sete mil reais e um centavo), referente aos recursos próprios alocados no convênio durante a sua vigência; i) A entidade não apresentou relatório de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera APTA COM RESSALVAS, a documentação constante na prestação de contas do mês de MARÇO E ABRIL DE 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho,

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto e apresente a prestação de contas final de encerramento do termo.

Ubatuba, 23 de Maio de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Oficio de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de serviços nº 1194 – Antônio Celso Dutra	73	R\$ 1.039,50	Oficina de musica	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 000105 – Patrícia Miranda Vertoni	75	R\$ 720,00	Adm.	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 00049 – Maria Aparecida da Silva	77	R\$ 500,00	Serviços gerais	Sim
Nota fiscal de serviços nº 00044 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	79	R\$ 1.080,00	Oficina de informática	Sim
Nota fiscal de serviços nº 00021 — Daniel Luís dos Santos	81	R\$ 500,00	Oficina de dança	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1143 – Erika Lunardi Longo	83	R\$ 1.440,00	Coordenadora técnica	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1243 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	85	R\$ 445,50	Oficina de Musica	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1242 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	87	R\$ 465,00	Oficina de dança	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1241 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	89	R\$ 810,00	Oficina de artes	Sim
Nota fiscal de produtos nº 158134 – Ribeiro & Cesar Ltda	89-A	R\$ 1.720,50	Material de manutenção – emitida em 13/04/2023 e pago dia 06/04/2023	Sim

